

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado:

1 – Prioridade ☒ Normal ☐ Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

☒ Secretaria de Infraestrutura

3 – Proveniente de:

☒ Recurso Próprio ☐ Convênio ☐ outros Dotação:

4– Objeto:

☐ Materiais/Bens ☒ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ 1.145.200,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

6 – Prazo de Execução: 01 ANO

7 – Modalidade de Licitação:

☒ Pregão ☐ Concorrência ☐ Registro Preco ☐ Credenciamento
☐ Leilão ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa ☐ Concurso
☐ Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Urussanga/SC, 04 de novembro de 2025

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

ROBSON MIRANDA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

HENRIQUE GASTALDON
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Esta contratação se justifica pela necessidade de atividades diárias de manutenção nas vias e locais públicos. Ressalta-se que esses serviços são considerados essenciais, sendo a prestação destes uma obrigação do poder público.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando que o quadro funcional efetivo da Prefeitura não consegue atender toda a demanda do Município, optou-se em contratar serviço de mão de obra para recuperação e manutenção de pavimentações em lajotas e paver incluindo a colocação de meio fio nas ruas, avenidas e calçadas do Município.

Conforme a definição do objeto deste ETP, sendo com aproveitamento dos artefatos de cimento, ou substituindo por novos.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid	Quant	Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço 49/2024 empresa RP	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP Edital nº PCE 60/2025	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP Edital nº PCE 107/2025	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP Edital nº PE 37/2024	Média Unitária	Média Total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM LAJOTAS E PAVER, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO FIO EM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO (EXCETO OS ARTEFATOS DE CIMENTO COMO LAJOTAS, PAVER E MEIO FIO QUE SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO)	M²	35.000	R\$ 30,00	R\$ 30,63	R\$ 34,23	R\$ 36,00	R\$ 32,72	R\$ 1.145.200,00

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A estimativa quantitativa apresentada é fundamentada no histórico de serviços de mão de obra para recuperação e manutenção de pavimentações em lajotas e paver, incluindo colocação de meio fio em calçamentos nas ruas, avenidas e calçadas no município de Urussanga/SC utilizado um Registro de Preços anterior como referência, e dessa forma percebeu-se também um aumento significativo de pontos que deverão ser restaurados na cidade, e com esse crescimento existe a necessidade também do acréscimo da quantidade de metros quadrados para a execução dos serviços. Entretanto, é importante ressaltar que essa projeção pode não ser totalmente utilizada, pois está sujeita às variações de demandas específicas de manutenção das vias públicas no município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Dos Materiais

O material para o reassentamento será considerado pó de brita.

O fornecimento dos equipamentos, máquinas, caminhões e mão de obra são de responsabilidade da Contratada.

Da Responsabilidade

Responder civil e criminalmente por danos causados a terceiros e a Administração, bem como a qualquer litígio trabalhista decorrente da prestação destes serviços.

Da prestação de serviço

Os serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização do respectivo serviço, devendo a empresa se abster de propor serviços em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

Os serviços prestados deverão ser condizentes com as normas técnicas, visando-se sempre a maior satisfação da contratante.

Os serviços serão prestados em horário comercial, respeitando-se os prazos e tempos. Em situações emergenciais, será requisitada a prestação de serviços em horário não comercial.

Não serão pagos quaisquer outros valores que não os mencionados na proposta;

Os serviços serão realizados pela empresa vencedora não se admitindo recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade da prestação dos serviços.

A contratante poderá a qualquer momento, indicar servidor para acompanhar a execução dos serviços.

A Empresa se obriga a substituir/refazer os serviços que forem constatados erros ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado realizado pelo Gestor solicitante ou de acordo com o prazo estipulado pelo mesmo.

Das Autorizações e Notas Fiscais

Não serão aceitos nas notas serviços que não façam parte do objeto fim da presente licitação, como por exemplo, (ferramentas, combustíveis e peças das máquinas, uniformes dos funcionários, etc) necessários para a prestação do presente serviço.

Enviar juntamente com a nota fiscal, relatório detalhado dos serviços executados no mês anterior da nota.

Dos Funcionários

A equipe padrão deverá estar convenientemente uniformizada, onde deverá constar o nome da empresa e a expressão "A serviço da Prefeitura de Urussanga", e portar os Equipamentos de Proteção Individual EPI's.

Os funcionários deverão dispor dos Equipamentos de Proteção Coletivas – EPC's, como cones sinalizadores, triângulos, entre outros evitando danos a terceiros, conforme as normas que regem o tema.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

O valor estimado para a execução dos serviços, é de R\$ 1.145.025,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais), conforme planilha orçamentária anexa, que tem por base orçamento do TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 49/2024 – DA EMPRESA RP CONSTRUÇÕES LTDA, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDITAL Nº PCE 60/2025, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDITAL Nº PCE 107/2025, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – EDITAL Nº PE 37/2024.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Os serviços objeto deste ETP serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação do serviço será feita por meio da emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens

relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a Contratada.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

☐ **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- ☐ Menor preço
☐ Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar)
☐ Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar)
☐ Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar)

FORNECEDOR: _____

CPF/CNPJ: _____

9. Gestor do contrato: ROBSON MIRANDA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

10. Fiscal do contrato: HENRIQUE GASTALDON – DIRETOR ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA

Urussanga, 04 de novembro de 2025.

ROBSON MIRANDA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

HENRIQUE GASTALDON
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA